

da mesma V.<sup>a</sup> q' Logo em recebendo esta façõ  
apromptar pelos moradores do mesmo Destricto  
cento e cincoenta arrobas de toucinho bem curado,  
e Capaz de receber nos Armazens de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup>  
Socorro da Praça de Guatemy, cujos toucinhos fa-  
rão conduzir ao Porto de Araritag.<sup>a</sup> thé o ultimo  
deste mez sem a menor falta aonde dará bilhete  
da sua import.<sup>a</sup> o recebedor Romoaldo Jozé de Pi-  
nho p.<sup>a</sup> haver seos pagamentos da Real Fazenda :  
e outro sim façõ avizar logo todas as pessoas q'  
concorreram com toucinhos p.<sup>a</sup> a expedição passa-  
da p.<sup>a</sup> q' no dia vinte e quatro do corrente se  
achem na V.<sup>a</sup> de Itú ou por sy ou por seus procu-  
radores p.<sup>a</sup> Serem pagos do q' se lhé está devendo  
p.<sup>r</sup> aquella Contribuição o q' tudo p.<sup>r</sup> Serviço de S.  
Mag.<sup>e</sup> façõ logo na forma q' Ordeno. S. Paulo a  
15 de 7br.<sup>o</sup> de 1773.—*Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

### Portaria

Por q.<sup>to</sup> Joaquim José Paes Sold.<sup>o</sup> Aventureiro  
q' se acha na Praça de Guatemy receya q' seos  
credores lhe façõ execução nos bens q' está ad-  
ministrando Sua m.<sup>er</sup> Joana Roiz Siq.<sup>ma</sup> na V.<sup>a</sup> de  
Jundialhy : Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Mor da mesma V.<sup>a</sup> q'  
em atenção ao serviço em q' se acha o d.<sup>o</sup> Sold.<sup>o</sup>  
não consinta q' á Sua m.<sup>er</sup> se faça execução al-  
guma em q.<sup>to</sup> elle se achar naquella Praça Ser-  
vindo a S. Mag.<sup>e</sup> e se não recolher a sua casa :



bem entendido q' se houver procedim.<sup>to</sup> cont.<sup>o</sup> a esta m.<sup>a</sup> determinação me darey por mal satisfeito. — São Paulo 21 de Setembro de 1773. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

---

Req.<sup>to</sup> q' fizerão os moradores da Nova Praça de Guatemy ao Rv.<sup>o</sup>  
D.<sup>r</sup> Provizor deste Bispado

Mt.<sup>o</sup> Rd.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> D.<sup>r</sup> Provizor.—Dizem os moradores da nova Praça de Guatemy deste Bispado q' elles sup.<sup>es</sup> como Vassallos fieis se acham povoando aquelle Continente por ordem expressa de S. Mag.<sup>e</sup> Fidelissima e pelo mesmo Senhor lhe foi dado parochio q' lhes administrasse o Pasto Esperitual e assista com os sacramentos e por q' na ocazião da satisfação aos preceitos annuaes o mesmo Parochio lhes pede a conhecença ou Dizimo pessoal q' neste Bispado se costuma, e os Sup.<sup>es</sup> até o prez.<sup>te</sup> não pagarão couza alguma, parece q' devem ser relevados daquela conhecença não só por q' se achão em hua Praça da Conquista sem negocio ou lucros mas por q' até o presente não pagarão Couza alguma. Pedem a Vm.<sup>co</sup> seja servido declarar q' os Sup.<sup>es</sup> não devem pagar cousa alguma avista do Exposto. E. R. M. — Despacho — Como o dizimo pessoal conforme o direito se não pode eximir pessoa alguma; o Rd.<sup>o</sup> Parochio Levará de cada huma pessoa ou mayor ou menor hum vintem atendendo o augmento da Congrua q' de prez.<sup>te</sup> acrece ao

